# EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 059/2025

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), nos termos da Lei nº 8.958/94 e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, por meio da Coordenação Geral do Projeto "**Curso de Especialização em Direito do Agronegócio – Sorriso"** cadastrado nesta Fundação sob o **nº 4.003.075**, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada para **contratação de estagiário(a)**, destinado à seleção de discente que preencha os requisitos previamente determinados pela Coordenação do Projeto.

1.2. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e anuência da Fundação Uniselva. Durante este período, a mesma Seleção Simplificada poderá embasar novas convocações de estagiários para firmar contratações.

1.3. A contratação do estagiário selecionado será regida pela Lei nº 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, não gerando qualquer vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com a UFMT ou com a Fundação Uniselva.

1.4. Este processo seletivo obedecerá às disposições do presente Edital e eventuais retificações, caso ocorram.

1.5. O resultado, as convocações, as etapas do processo seletivo e outras comunicações serão divulgados no sítio oficial da Fundação Uniselva (http://www.fundacaouniselva.org.br).

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste edital é a contratação de estagiário(a) para a execução de atividades relacionadas ao projeto **"Curso de Especialização em Direito do Agronegócio – Sorriso" (código 4.003.075)**, conforme Plano de Trabalho aprovado. A contratação será formalizada por meio do Termo de Compromisso de Estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estudante de curso de Graduação em Direito, Administração, ou Ciências Contábeis.

3.2. Não poderão participar deste processo seletivo os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3.3. É vedada a contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidores ou dirigentes vinculados às IFES apoiadas e à Fundação Uniselva, conforme legislação vigente.

3.4. O estagiário atuará de maneira autônoma, respondendo pelos meios necessários à execução do trabalho, sem subordinação, pessoalidade, exclusividade ou habitualidade, conforme estabelecido na Lei nº 11.788/2008.

## 4. ATIVIDADES, PRAZOS E PAGAMENTOS

4.1. Abertura e acompanhamento processual das demandas dos alunos e do curso; Análise documental e acompanhamento contratual dos alunos; Consulta de Resoluções e Portarias; Atendimento e auxílio aos alunos do curso de Especialização; Auxílio aos professores do curso de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário estão detalhadas no Plano de Atividades, que deverá ser anexado ao Termo de Compromisso de Estágio. Este plano deve definir claramente o escopo e os objetivos das atividades a serem realizadas, alinhando-se ao Plano de Trabalho do Projeto.

4.3. O pagamento será efetuado após a entrega e aprovação das atividades pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, mediante a apresentação de Relatório de Atividades devidamente preenchido e assinado pelo estagiário e pelo coordenador.

4.4. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário na conta indicada pelo estagiário no Termo de Compromisso de Estágio.

4.5. O prazo para pagamento da bolsa é de até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo do pedido de pagamento na Fundação Uniselva, desde que toda a documentação necessária esteja completa e devidamente assinada.

## 5. REQUISITOS:

5.1 - Requisitos Mínimos: • ter disponibilidade para dedicação de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida; • Conhecimentos Básicos em Internet, Word e Excel; • possuir boa redação, leitura e interpretação de texto; • Conhecimentos básicos em Processo Administrativo.

5.2 - Requisitos Desejados: • ter bom relacionamento interpessoal, comprometimento com o trabalho a ele atribuído, capacidade de comunicação com público, comprometimento com o horário do expediente.

## 6. CARGA HORÁRIA DIÁRIA/SEMANAL

4 horas diárias

20 horas semanais

Segunda a sexta-feira - Matutino

## 7. DA BOLSA

R$ 1.000,00 (Mil Reais) + Vale Transporte

## 8. FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas seguintes etapas:

- Análise Curricular: Avaliação dos currículos apresentados.
- Entrevista: Conversa para avaliar competências e adequação ao projeto.

8.2. A Comissão de Seleção, designada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, será responsável pela análise dos currículos e pela condução das entrevistas. A publicação da Portaria de Designação da Comissão será disponibilizada junto ao presente Edital.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular (até 30 pontos):

- Formação específica na área: [15 pontos]
- Experiência comprovada em atividades similares: [10 pontos]
- Qualificações complementares (cursos, certificações): [05 pontos]

9.2. Entrevista (até 70 pontos):

- Domínio da área de atuação e clareza na exposição: [30 pontos]
- Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal: [20 pontos]
- Disponibilidade e adequação à necessidade do projeto: [20 pontos]

9.3. A pontuação final será a soma da nota obtida na Análise Curricular e na Entrevista, totalizando 100 pontos.

9.4. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

## 10. INSCRIÇÃO

10.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas eletronicamente para o e-mail: [diragro.ufmt@gmail.com], no período de [03/06/2025 a 09/06/2025], contendo no assunto: “Edital de Seleção 059/2025 – Nome do(a) Candidato(a)”.

10.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- Currículo Vitae ou Lattes documentado (apresentar comprovações);
- Documentos comprobatórios da formação e experiência.

10.3. O recebimento da inscrição será confirmado por e-mail. Inscrições enviadas fora do prazo ou de forma diversa da estabelecida neste Edital serão desconsideradas.

## 11. RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

11.1. A divulgação do resultado da Análise Curricular e a convocação para Entrevista serão publicadas no endereço eletrônico [www.fundacaouniselva.org.br] em [12/06/2025].

11.2. As entrevistas ocorrerão na data, horário e local informados na convocação, podendo ser presenciais ou remotas, a critério da Comissão.

11.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site [www.fundacaouniselva.org.br] após a conclusão das entrevistas.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | DATA |
|---|---|
| Período de inscrições | 03 a 09/06/2025 |
| Avaliação Curricular | 10/06/2025 |
| Resultado Preliminar da Análise Curricular | 10/06/2025 |
| Interposição de Recurso | 11/06/2025 |
| Resultado da Análise Curricular e Convocação para Realização da Entrevista | 12/06/2025 |
| Entrevistas | 13/06/2025 |
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 13/06/2025 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 16/06/2025 |
| Convocação | 17/06/2025 |

## 13. CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) somente ocorrerá após análise da documentação e formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

13.1.1. Para efetivar a contratação, além dos documentos listados no item anterior, será exigida a apresentação da Consulta de Qualificação Cadastral (e-Social) com resultado positivo. Caso haja divergências cadastrais, o candidato deverá regularizar a situação antes da formalização.

13.2. No ato da contratação, o(a) selecionado(a) deverá apresentar:

- RG, CPF e PIS
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de dados bancários (conta do próprio selecionado)
- Demais documentos exigidos pela Fundação Uniselva

- Declarações de ausência de impedimentos, nepotismo, bem como outras requeridas internamente

13.3. Caso o(a) selecionado(a) não apresente a documentação necessária ou não atenda às condições estabelecidas, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A participação no processo seletivo não gera direito adquirido à contratação, configurando apenas expectativa de direito.

14.2. Questões não previstas neste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção, pela Coordenação do Projeto e, se necessário, pelo Setor Jurídico da Fundação Uniselva.

14.3. Eventuais recursos contra o resultado deverão ser apresentados por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, na sede da Fundação Uniselva.

14.4. A fim de evitar atrasos no pagamento, o(a) contratado(a) deverá apresentar o Relatório de Atividades referente à execução de cada etapa ou mês de trabalho até o terceiro dia útil subsequente. O descumprimento deste prazo poderá gerar atraso na análise do relatório e, consequentemente, no pagamento.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2025.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Silva e Souza
Código do Projeto: 4.003.075 - Fundação Uniselva

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

1. **DADOS PESSOAIS**

NOME:_____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF:_____DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____UF: _____

NACIONALIDADE: _____

CURSO:_____PREVISÃO DE CONCLUSÃO:_____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

2. **ENDEREÇO**

RUA: _____Nº:_____

BAIRRO:_____

CIDADE: _____UF:_____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. **DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO:_____ _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____ LOCAL:_____

DATA: _____/ _____/_____.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 059/2025**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF n° ____-____-_____-___, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao **item 4.1** do **Edital Simplificado de estagiário (a) n° 059/2025, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva, e das IFES apoiadas.

_____, _____ de _____ de 2025

CPF